



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

02
8

Ibaiti, 14 de dezembro de 2015.

De: SECRETARIA

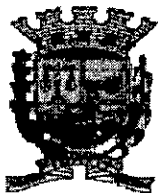
Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de aquisição de água mineral natural, com e sem gás, para consumo por autoridades, servidores e visitantes desta Casa Legislativa, solicito que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

Atenciosamente


Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
Secretaria Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

03
φ

Ibaiti, 05 de janeiro de 2016.

De: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor:

Encaminho em anexo, os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ

16ª Legislatura – Biênio 2.015-2.016

Presidente – Sidinei Róbis de Oliveira

1º Secretário – Dilma de Fátima Barbosa Alves

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

04

Solicitação de orçamento.

Venho por meio deste, solicitar a este estabelecimento o orçamento dos produtos constantes nas tabelas em anexa. Tal solicitação visa atender as necessidades da administração da Câmara Municipal de Ibaíti.

Rafaela Dutra Neves da Silva
Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaíti
Portaria 02/2012

Rafaela Dutra Neves da Silva
Secretária da Câmara

RECEBI EM: 17/12/2015

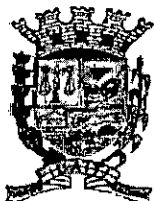
NOME: Clayton Ferreira

Nº DO DOCUMENTO (CPF OU RG): 008.501.379-00

ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA:

Clayton Ferreira

BARÃO DAS ÁGUAS
CNPJ 14.818.830/0001-00
Clayton Ferreira



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

16ª Legislatura – Biênio 2.015-2.016

Presidente – Sidinei Róbis de Oliveira

1º Secretário – Dilma de Fátima Barbosa Alves

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

05
9

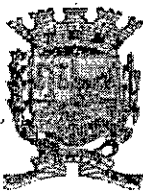
AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade ANUAL	Valor Unitário	Valor total
1	FARDOS DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo pet c/12 unidades	200	11.00	2.200.00
2	FARDOS DE ÁGUA MINERAL COM GÁS, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo pet c/12 unidades	24	13.00	312.00
3	GALÃO DE 20 LITROS DE ÁGUA	9	10.00	90.00
TOTAL				2.602.00

• VALIDADE DO ORÇAMENTO DE 60 DIAS.

Carimbo com CNPJ e assinatura do responsável pela empresa:


BARÃO DAS ÁGUAS
CNPJ 14.815.530/0001-00
Clayton Ferreira



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

16ª Legislatura – Biênio 2.015-2.016

Presidente – Sidinei Róbis de Oliveira

1º Secretário – Dilma de Fátima Barbosa Alves

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

OS

Solicitação de orçamento.

Venho por meio deste, solicitar a este estabelecimento o orçamento dos produtos constantes nas tabelas em anexa. Tal solicitação visa atender as necessidades da administração da Câmara Municipal de Ibaiti.

Rafaela Dutra Neves da Silva
Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaiti
Portaria 001/2012


Rafaela Dutra Neves da Silva
Secretária da Câmara

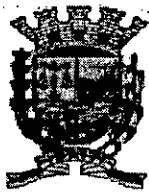
RECEBI EM: 17-12-2015

NOME: Romário de S. Gomes

Nº DO DOCUMENTO (CPF OU RG): 4.982901-9

ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA:


ROMÁRIO DE S. GOMES
CNPJ 07.377.688/0004-80

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ**

16ª Legislatura – Biênio 2.015-2.016

Presidente – Sidinei Róbis de Oliveira

1º Secretário – Dilma de Fátima Barbosa Alves

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

07

AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade ANUAL	Valor Unitário	Valor total
1	FARDOS DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo pet c/12 unidades	200	16,80	3.360,00
2	FARDOS DE ÁGUA MINERAL COM GÁS, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo pet c/12 unidades	24	19,20	460,80
3	GALÃO DE 20 LITROS DE ÁGUA	9	Não tem	Não tem
TOTAL				3.820,80

- VALIDADE DO ORÇAMENTO DE 60 DIAS.

Carimbo com CNPJ e assinatura do responsável pela empresa:

CNPJ 07.377.696/0001-50



Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

Cotação para 2016


1 mensagem

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>
Para: alda_passos34@hotmail.com

16 de dezembro de 2015 17:10

Por favor, preencher a cotação para o ano de 2016.

2 anexos

 **Cotação 2016.doc**
95K

 **Cotação ÁGUA 2016.doc**
100K



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ

16ª Legislatura – Biênio 2.015-2.016

Presidente – Sidinei Róbis de Oliveira

1º Secretário – Dilma de Fátima Barbosa Alves

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

09
9

Solicitação de orçamento.

Venho por meio deste, solicitar a este estabelecimento o orçamento dos produtos constantes nas tabelas em anexa. Tal solicitação visa atender as necessidades da administração da Câmara Municipal de Ibaíti.

Rafaela Dutra *[assinatura]* es da Silva
Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaíti
Portaria 12/2012


Rafaela Dutra Neves da Silva
Secretária da Câmara

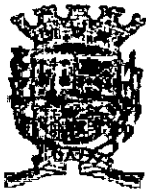
RECEBI EM: 08/12/2015

NOME: Reinaldo R. Baum Junior
Nº DO DOCUMENTO (CPF OU RG): 065.853.249-94

ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA:

[assinatura]

 **Gota D'Água**
Tel. (43) 3546-2103
CNPJ 19.736.112/0001-72 - R. R. BAUM JUNIOR 4E



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ

16ª Legislatura – Biênio 2.015-2.016

Presidente – Sidinei Róbis de Oliveira

1º Secretário – Dilma de Fátima Barbosa Alves

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

Solicitação de orçamento.

Venho por meio deste, solicitar a este estabelecimento o orçamento dos produtos constantes nas tabelas em anexo. Tal solicitação visa atender as necessidades da administração da Câmara Municipal de Ibaíti.

Rafaela Dutra Neves da Silva
Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaíti
Portaria 712/2012
Rafaela Dutra Neves da Silva
Secretária da Câmara

RECEBI EM: 05/05/2016

NOME: Gilancio Regina Bugatti

Nº DO DOCUMENTO (CPP/OU RG): 382.008.431-49-

ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA:

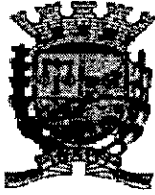
Diogo de Souza Balmant - ME

~~CNPJ 17.247.641/0001-48~~

INSC EST 90615490-02

Av. Tertuliano de Moura Bueno, Nº134

Flamenguinho - CEP 84900-000 - IBAÍTI - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

13
/

MAPA DOS ORÇAMENTOS

Item	EMPRESAS/PRODUTO	VOVÔ JOÃO	BARÃO DAS ÁGUAS	GOTA D'ÁGUA	Diogo Souza Amarante - ME
1.	Fardos de água mineral sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo pet c/12 unidades.	16,80	11,00	14,25	NÃO TEM
2.	Fardos de água mineral com gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo pet c/12 unidades	19,20	13,00	15,50	NÃO TEM
3.	Galão de 20 litros de água mineral sem gás	00,00	10,00	11,00	9,00

Certifico que duas empresas apresentam preço menor, segue abaixo as Empresas com os seus respectivos itens ganhos:

Barão das águas - Clayton Ferreira 00850137900 CNPJ: 14.815.530/0001-00				
Item	PRODUTO	QUANTITATIVO ANUAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO
1.	Fardos de água mineral sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo pet c/12 unidades	200	11,00	R\$ 2.200,00
2.	Fardos de água mineral com gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo pet c/12 unidades	24	13,00	R\$ 312,00
TOTAL				R\$ 2.512,00

Diogo Souza Amarante - ME				
Item	PRODUTO	QUANTITATIVO ANUAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO
3.	Galão de 20 litros de água mineral sem gás	9	9,00	81,00
TOTAL				R\$81,00

Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte

RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE



Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

14

Solicitação de documentos

1 mensagem

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

5 de janeiro de 2016 16:02

Para: gasamarante@gmail.com

Boa tarde, Gláucia. Conforme conversado por telefone, mediante os orçamentos apresentados a empresa Diogo de Souza Balmant -ME, apresentou a menor preço, por isso necessito dos seguinte documentos abaixo relacionados, para formalizar o processo de Dispensa de Licitação e o contrato.

*Certidão Negativa Federal
Certidão Negativa Estadual
Certidão Negativa Municipal;
Certidão Negativa FGTS;
Certidão Negativa Trabalhista;
e Última alteração do Contrato Social.*

Att.

Simone Schuenck.
Câmara Municipal de Ibaiti
(43) 3546-1086

Certidão

15
4

Certifico para os devidos fins que foi solicitada a Empresa DIOGO SOUZA AMARANTE - ME Sob o nº do CNPJ: 17.247.641/0001-48, os documentos referente a Habilitação Jurídica e regularidade Fiscal junto a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e trabalhista, no dia 06 de janeiro de 2016, e até a presenta data o mesmo não as apresentou, ficando assim a mesma não habilitada para assinatura do contrato com a Câmara Municipal de Ibaiti. Nestes mondes, será convocada a segunda coloca para apresentação dos documentos referente à Habilitação Jurídica e regularidade Fiscal junto a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e trabalhista, e fica esta a disponibilidade de aceitação das condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.


26 de janeiro de 2016



Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa

Convocação Segundo Colocado

A DIOGO SOUZA AMARANTE - ME Sob o nº do CNPJ: 17.247.641/0001-48 do Município de Ibaiti através do Presidente da Comissão de Licitação, visto que a mesma não apresentou os documentos necessários para habilitação e não aceitou assinar o contrato com a Câmara Municipal de Ibaiti. Convoca então a Empresa segunda colocada participante desta Licitação, para que no dia 26/01/2016 às 15:00, na sede desta Autarquia, Rua Antônio de Moura Bueno, 485, Centro – Ibaiti, para que seja procedida a negociação e apresentação dos documentos de habilitação, da empresa CLAYTON FERREIRA 00850137900- BARÃO DA ÁGUAS, classificada em 2º lugar. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite será convocado o terceiro classificado e assim sucessivamente até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.



Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa

ASSEITO A PROPOSTA DO PRIMEIRO COLOCADO

26/01/2016




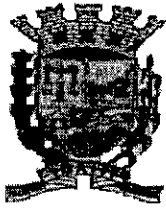
17

Empresa ganhou item 3, a licitação – para contratação de empresa para aquisição de água mineral.

Diogo Souza Amarante - ME				
Item	PRODUTO	QUANTITATIVO ANUAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO
3.	Galão de 20 litros de água mineral sem gás	9	9,00	81,00
	TOTAL			R\$81,00

Simone Ap. F. Shuenck
Simone Ap. F. Shuenck
(43) 8448-2349
Assistente Administrativo


Simone Ap. F. Shuenck
(43) 8448-2349
Assistente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

16
7

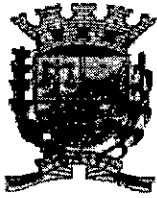
CERTIDÃO

Certifico, para fins de dispensa de licitação a aquisição de água mineral com e sem gás para a Câmara Municipal **não se refere a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.**

Ibaiti, 25 de janeiro de 2015.

SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK

SECRETARIA ADMINISTRATIVA



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

99

Ibaiti, 25 de janeiro de 2016.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de aquisição de água mineral natural, com e sem gás, para consumo por autoridades, servidores e visitantes desta Casa Legislativa, conforme declarado pela secretaria administrativa

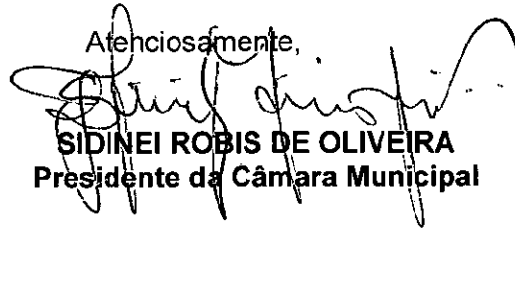
Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço médio de mercado dos produtos orçados.

Considerando a média de consumo de água mineral natural, com e sem gás, para consumo por autoridades, servidores e visitantes desta Casa Legislativa apontado pela Secretaria Administrativa.

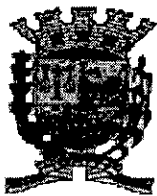
Considerando que dos orçamentos apresentados o menor valor global ofertado foi de R\$ 2.593,00 (dois mil e quinhentos e noventa e três reais), em atenção a abertura de processo licitatório para aquisição de água mineral natural, com e sem gás, para consumo por autoridades, servidores e visitantes desta Casa Legislativa, seja observado este valor como o preço máximo permitido para objeto, tendo em vista a vigência da contratação até a data de 31.12.2016, bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,



SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência para fins de abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para fornecimento de fardos de água mineral sem gás, fardos de água mineral com gás e galão de 20 litros de água mineral para Câmara Municipal de Ibaiti.

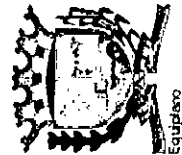
Considerando o valor de R\$ 2.593,00, informo que existe dotação no Orçamento deste Legislativo Municipal, em 27 de Janeiro de 2016, para o custeio das despesas advindas do respectivo serviço no exercício financeiro de 2016 na seguinte classificação contábil:

01 – Legislativo Municipal
002 – Manutenção do Legislativo Municipal
01.031.0001.2002 – Manutenção do Legislativo Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 25.000,00
Projeto de Resolução nº 001/2016(R\$ 10.002,82)
Projeção do saldo da dotação orçamentáriaR\$ 14.997,18

O valor acima indicado consta no relatório anexo ao presente parecer, gerado pelo Sistema de Contabilidade Pública utilizado pela Câmara Municipal de Ibaiti, datado de 27/01/2016.

Ibaiti/Paraná, 27 de Janeiro de 2016.

Carlos Eduardo de Oliveira
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
CRC/PR - 053465/O-4



Câmara Municipal de Ibaiti - 2016

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 27/01/2016

Página: 1

Saldo atual

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte do recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
01.01.0002.1001 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
4.490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
00010 E 0001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.053.187,19	1.053.187,19	86.812,82	1.053.187,19
01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.150.000,00	1.150.000,00	147.688,56	1.150.000,00
3.190.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.150.000,00	1.150.000,00	147.688,56	1.150.000,00
00020 E 0001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.150.000,00	1.150.000,00	147.688,56	1.150.000,00
3.190.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000,00	160.000,00	12.311,34	160.000,00
00030 E 0001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	160.000,00	160.000,00	12.311,34	160.000,00
3.190.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00	75.000,00	4.656,41	70.343,59
00030 E 0001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	75.000,00	75.000,00	4.656,41	70.343,59
3.190.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
00040 E 0001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.190.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00	29.000,00	4.000,00	25.000,00
00050 E 0001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	29.000,00	29.000,00	4.000,00	25.000,00
3.190.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00060 E 0001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.350.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00070 E 0001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.350.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	38.000,00	38.000,00	8.950,96	29.049,04
00080 E 0001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	38.000,00	38.000,00	8.950,96	29.049,04
3.350.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
00100 E 0001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.350.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00	70.000,00	15.993,43	54.006,57
00110 E 0001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	70.000,00	70.000,00	15.993,43	54.006,57
3.350.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	75,59	1.924,41
00120 E 0001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00	2.000,00	75,59	1.924,41
4.490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
00130 E 0001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Total Geral	2.200.000,00	2.200.000,00	132.410,15	2.067.589,85

Critério de seleção:

Data do cálculo: 27/01/2016

22
2016 155

Ibaiti, 27 de janeiro de 2016.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS, PARA CONSUMO POR AUTORIDADES, SERVIDORES E VISITANTES DESTA CASA LEGISLATIVA.

Informa-se que há recursos financeiros para o exercício financeiro de 2016 na fonte de recurso 001: Recursos do Tesouro (Descentralizados), os quais são disponibilizados nas seguintes contas bancárias junto da Caixa Econômica Federal: Conta Poupança 645-1 e Conta corrente 645-9.

Que os recursos financeiros são obtidos mediante o repasse do duodécimo devido pelo Poder Executivo Municipal, que deve ocorrer até o dia 20 de cada mês, nos termos dos arts. 29-A e 168 da Constituição Federal, o qual neste exercício financeiro corresponderá à quantia de R\$ 2.593,00 (dois quinhentos e noventa e três reais), conforme previsto na Lei Municipal nº. 800, de 23 de dezembro de 2015.

O repasse do duodécimo trata de obrigação constitucional que independe de programação financeira e ao fluxo da arrecadação, conforme demonstra a jurisprudência abaixo transcrita:

"Repasse duodecimal. Garantia de independência, que não está sujeita à programação financeira e ao fluxo da arrecadação. Trata-se de uma ordem de distribuição prioritária de satisfação das dotações consignadas ao Poder Judiciário" (RDA 189/307)

Sendo assim, pode-se atestar que a Câmara Municipal de Ibaiti disponibilizará de recursos financeiros suficientes para arcar com os custos da contratação de serviços de **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS, PARA CONSUMO POR AUTORIDADES, SERVIDORES E VISITANTES DESTA CASA LEGISLATIVA** que

corresponde pelo período de 1 (um) ano a quantia de R\$ 2.593,00 (dois quinhentos e noventa e três reais).

A forma de pagamento da referida despesa será efetuado da seguinte forma:

- até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, efetivamente solicitados e prestados, através de transferência bancária na conta bancária da Contratada, para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.

- a **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

- a **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

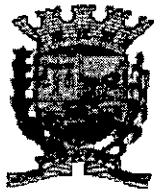
- Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela **CONTRATADA**.

- a contratada deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Trabalhistas, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

Atenciosamente,



RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 008/2016

Senhor Presidente da Câmara,

Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para contratação de empresa para fornecimento de fardos de água mineral para manutenção da Câmara Municipal de Ibaíti, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de **R\$ 2.593,00 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais)**, com vigência até 31.12.2016, conforme memorando expedido pelo Sr. Sidinei Robis de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal.

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

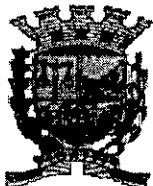
Salienta-se, portanto, que o presente parecer, é feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art.14, caput da Lei nº 8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária: 33.90.30.00.00 – material de consumo, com a previsão de saldo suficiente para amparar a contratação.

Verifica-se nos autos a existência de 04 (quatro) pesquisas de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, sendo que no cadastro junto com a Receita Federal consta atividades compatíveis com o objeto de aquisição.

229
d

bb



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

25
P

Havendo pesquisas de preço verifica-se a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art.43, inciso IV, da Lei de Licitações.

Detecta-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

Assim, se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, bem como que não se trate de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, o que deve ser certificado pelo setor de compras, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8.666/93);
2. solicitar orçamento escrito junto de pelo menos 03 (três) empresas que atuem no ramo de atividades do objeto do serviço ou produto a ser adquirido, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs Federal,

J



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

- Estadual, Municipal, do INSS, FGTS e trabalhista;
5. Vedação de contratação de obras, serviços e compras freqüentes e repetitivas, nos termos do art. 24, inc II, que possa caracterizar fracionamento de despesas, devendo-se pautar no planejamento das compras e contratações necessárias ao funcionamento desta Casa Legislativa.
 6. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009 expedida pelo Ministério Público do Paraná.

Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é sempre recomendado por esta parecerista.

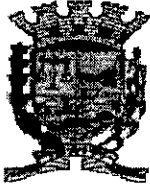
Sendo que em caso de opção pela realização do procedimento licitatório, em se tratando de produtos comuns a serem contratados, cabível seria a adoção da licitação na modalidade pregão, prevista na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob o tipo estabelecido no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ou seja, do menor preço.

Registre-se que a Comissão de Licitação deve observar o disposto na Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, em especial;

Art.2º Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 9º O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de IBAITI, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA**

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

27
7

em municípios situados na microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

§ 2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.

§3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regionalmente é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9º desta lei e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta lei, quando aplicado o disposto no § 1º deste artigo.

O que vai de encontro com as diretrizes estabelecidas pelo art. 49, inc. IV da Lei Complementar nº 123/2006:

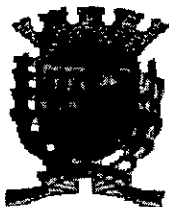
"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.**

Em tempo, considerando a utilização do contrato padrão desta Câmara Municipal, o qual observa o conteúdo exigido nos arts. 55, 58 e 61 da Lei de Licitação, concluo pela sua legalidade, aprovando a respectiva minuta.

Ibaiti, 27 de janeiro de 2016.


**CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

28
9

DESPACHO

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaiti, 26 de janeiro de 2016.


SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

29

PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RÉOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2016, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Membros: Dilma de Fátima Barbosa Alves

Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte

Suplentes: Ledemilson Carlos de Moraes

Vera Lucia Siqueira dos Santos

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis. (04.01.2016)

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI



DIÁRIO OFICIAL

30

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2016 | EDIÇÃO Nº 623 | IBAÍTI, Segunda-Feira, 04 de Janeiro de 2016 | PÁGINA Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 858, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e, de acordo com art. 30 da Lei nº 193/98, 24/09/1998,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora pública municipal, para exercer a função de **SECRETARIA**, com direito a qualificação fixada no Art. 30 da Lei n.º 193, de 24/09/1998, conforme descrição:

Nome	Identidade	Horas	Local
ANGELA CRISTINA DOS SANTOS	4.325.882-6	40 h	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis. (04/01/2016).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

DEODATO LIBANIO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDNEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2016, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Membros: Dilma de Fátima Barbosa Alves
Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
Suplentes: Ledemilson Carlos de Moraes
Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

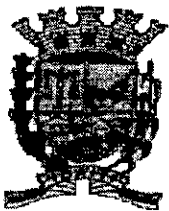
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis. (04.01.2016)

SIDNEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Prefeitura Municipal de Ibaíti Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000 Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br	Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente
---	--



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

31

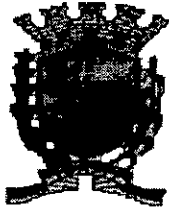
CERTIDÃO

Certifico, para fins de dispensa de licitação a aquisição de água mineral, com e sem gás para a Câmara Municipal **não se refere a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.**

Ibaíti, 28 de janeiro de 2015.

SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK

ASSISTENTE ADMINISTRATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

302
9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL


PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, COM E SEM GÁS.


DECISÃO:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características e valor máximo do objeto a ser adquirido, observando, ainda, o teor do parecer jurídico e contábil incluso, RECONHECE E DECIDE pela dispensa da licitação quanto ao objeto do procedimento, que é a aquisição de água mineral natural, com e sem gás, para consumo por autoridades, servidores e visitantes desta Casa Legislativa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizando a aquisição mediante escolha da empresa que apresentar menor preço, tendo em vista que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

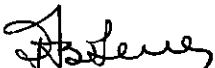
Ibaiti, 28 de janeiro de 2.016.



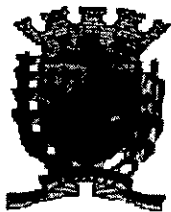
Simone Aparecida Fernandes Schuenck



Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte



Dilma de Fátima Barbosa Alves



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

33

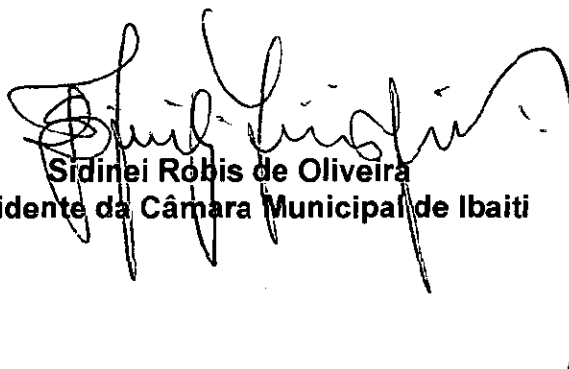
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

Objeto: Aquisição de água mineral natural, com e sem gás.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2016 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 29 de Janeiro de 2016.



Sidinei Robis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

34
d

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2016

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Contratado: CLAYTON FERREIRA 00850137900 ME.

Objeto: Aquisição de água mineral natural, com e sem gás.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

Valor total: R\$ 2.593,00 (dois mil e quinhentos e noventa e três reais).

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31.12.2016.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 29 de janeiro de 2016

**SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**CLAYTON FERREIRA 00850137900 ME.
CONTRATADO**



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

35
A

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016
CONTRATO Nº 003/2016

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, PARANÁ**, e a empresa **CLAYTON FERREIRA 00850137900 ME**, objetivando a contratação de empresa aquisição de água mineral natural, com e sem gás, conforme especificações constantes no Objeto da dispensa de Licitação nº 003/16-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – IBAITI CÂMARA DE VEREADORES - , ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Ibaíti, sito à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01, representada pelo **Sr. Presidente da Câmara, Sidinei Robis de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 354.039.779-53 e portador da Cédula de Identidade nº 2.221.146-3 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLAYTON FERREIRA 00850137900 ME**, com sede na cidade de Ibaíti-PR, sito à Rua Padre Estevão Sczulck, nº 290, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.815.530/0001-00, através de seu representante legal, Sr. Clayton Ferreira, inscrito no CPF/MF sob nº 008.501.379-00, doravante denominada **CONTRATADA**, houveram por bem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 002/16-CMI, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, datada de 28.01.2016, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

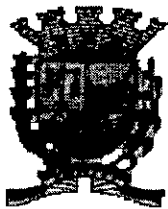
A empresa **CLAYTON FERREIRA 00850137900 ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer água mineral natural, com e sem gás para a Câmara Municipal de Ibaíti (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, conforme proposta constante na dispensa de Licitação nº 002/16-CMI, que independente de transcrição, integra e complementa este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto-

Pela aquisição do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** até o valor de **R\$ 2.593,00** (dois mil e quinhentos e noventa e três reais), no qual já estão incluídas todas as despesas na proposta da **CONTRATADA**.

Barão das águas - Clayton Ferreira 00850137900 CNPJ: 14.815.530/0001-00				
Item	PRODUTO	QUANTITATIVO ANUAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO
1.	Fardos de água mineral sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo pet c/12 unidades	200	11,00	R\$ 2.200,00
2.	Fardos de água mineral com gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo pet c/12 unidades	24	13,00	R\$ 312,00
TOTAL			R\$ 2.512,00	

Barão das águas - Clayton Ferreira 00850137900 CNPJ: 14.815.530/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

36
/

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Item	PRODUTO	QUANTITATIVO ANUAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO
3.	Galão de 20 litros de água mineral sem gás	9	9,00	81,00
TOTAL			R\$81,00	

- A quantidade indicada é meramente estimativa e não gera obrigação de aquisição pela Câmara Municipal de Ibaiti.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado mensalmente, respectivamente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da entrega da água mineral com ou sem gás, efetivamente solicitados e entregues, através de transferência bancária na conta corrente da Contratada. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal.

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

Parágrafo terceiro: Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

Parágrafo quarto: A contratada deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos junto ao INSS, Trabalhista, Receita Federal, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-

Caberá como fiscal do contrato, servidora Rafaela Dulra Neves da Silva Cegatte, Portarias nº 002/2012 e 006/2016, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega dos produtos, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

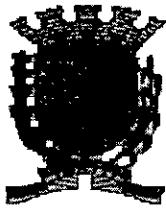
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V -acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos serviços;

VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

37
P

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 3.3.90.30.00.00, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-

O fornecimento da água com ou sem gás, será parcelado, conforme solicitação da CONTRATANTE, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir da solicitação, na sede da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro: Todo o item em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará na aplicação de penalidades;

Parágrafo segundo: Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

Parágrafo terceiro: A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar o fornecimento dos itens correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-

1) Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

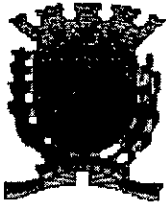
- a) fazer o pedido na forma ajustada e,
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- d) Supervisionar a execução do Contrato.

2) Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Entregar e dar a garantia para os produtos comercializados de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

38

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

- e) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta;
- g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens;
- h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
- i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-

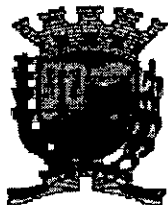
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-

A entrega do objeto do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura, tendo vigência até a data de 31.12.2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

39

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-

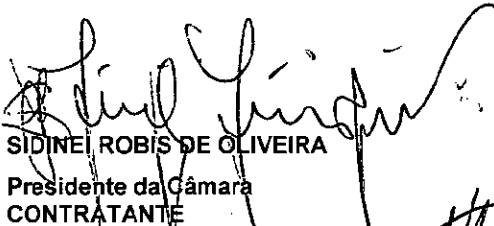
Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 002/16-CMI.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-


Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:



SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Ibaiti, 28 de janeiro de 2016.

CLAYTON FERREIRA 00850137900 ME
CONTRATADA


CRISTIANE VITORIO GONÇALVES
ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
CPF: 039.067.049-98

2) 
Nome: RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE
CPF: 046.761.749-00

40



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.815.530/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/01/2012
NOME EMPRESARIAL CLAYTON FERREIRA 00850137900			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PADRE ESTEVAO SCZULCK	NÚMERO 290	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3546-1103	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/02/2016** às **08:35:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA/ Capital Social

Voltar

24

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.738.112/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/02/2014
NOME EMPRESARIAL R. R. BAUM JUNIOR - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R VEREADOR HUMBERTO MOACIR SCENNA	NÚMERO 635	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3546-6027		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/02/2016** às **08:41:09** (data e hora de Brasília).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.247.641/0001-48 ATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/11/2012
NOME EMPRESARIAL DIOGO DE SOUZA BALMANT - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos domésticos, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV TERTULIANO DE MOURA BUENO	NÚMERO 134	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO FLAMENGUINHO	MUNICÍPIO IBAITI	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCONORTE@FISCONORTE.COM.BR		TELEFONE (43) 3546-6027 / (43) 3546-6027	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/02/2016** às **08:41:50** (data e hora de Brasília).

43

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

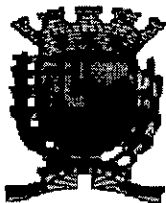
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.377.686/0004-26 MATRIZ FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/09/2010
NOME EMPRESARIAL VOVO JOAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VOVO JOAO SUPERMERCADOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, estadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO	NÚMERO 579	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTTRO	MUNICÍPIO IBAITI	
ENDEREÇO ELETRÔNICO AUDITCONSULTORIA@BOL.COM.BR		TELEFONE (43) 3252-9065	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/02/2016 às 08:39:59 (data e hora de Brasília).



44
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2016

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Contratado: CLAYTON FERREIRA 00850137900 ME.

Objeto: Aquisição de água mineral natural, com e sem gás.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

Valor total: R\$ 2.593,00 (dois mil e quinhentos e noventa e três reais).

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31.12.2016.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 29 de Janeiro de 2016


SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA 00850137900 ME.
CONTRATADO



DIÁRIO OFICIAL

45
4

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2016

EDICAÇÃO Nº 642

IBAITI, Segunda-Feira, 01 de fevereiro de 2016

PÁGINA 5

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016
Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016**

Objeto: Aquisição de material de expediente

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2016 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 01 de fevereiro de 2016.

Sidinei Róbis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2016

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti
Contratado: CLAYTON FERREIRA 00850137900 ME.
Objeto: Aquisição de água mineral natural, com e sem gás.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.
Valor total: R\$ 2.593,00 (dois mil e quinhentos e noventa e três reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência até 31.12.2016.
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.
Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 29 de janeiro de 2016

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA 00850137900 ME.
CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016
Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016**

Objeto: Aquisição de água mineral natural, com e sem gás.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2016 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 29 de Janeiro de 2016.

Sidinei Robis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2016

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti
Contratado: EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.
Valor total: R\$ 4.940,83 (Quatro mil novecentos e quarenta reais e oitenta e três centavos), com vigência de 12 meses.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 10.07.2015, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666-93.
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.
Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 01 de fevereiro de 2016

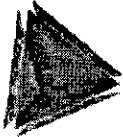
SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME
Contratado

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Ano*	2016
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	3
Descrição Resumida do Objeto*	aquisição de água com e sem gás
Dotação Orçamentária*	0100201031000120023390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.593,00
Data Publicação Termo ratificação	01/02/2016
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
BENS E SERVIÇOS Nº 0001-01

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Terezinha Lúcia da Silva Sátiro	7.187.113-4	019.695.219-02
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços de Engenharia	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º A prestação de serviços referente construção da sede da Câmara Municipal de Ibaiti será atestada em conjunto pela Comissão Especial de Fiscalização da Obra, após medições e fiscalizações realizadas por profissional da área de Engenharia, que também deverá assinar os respectivos documentos.

Art. 5º No caso de ausência de qualquer dos servidores nomeados no art. 1º, os mesmos serão substituídos mediante ordem de serviço expedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando a Portaria nº 006, de 04.01.2016

Fone: (43) 3546-1086 - Site: www.camaraibaiti.com.br
Rua Antonio de Moura Bueno, 485 - Cx Postal 72 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

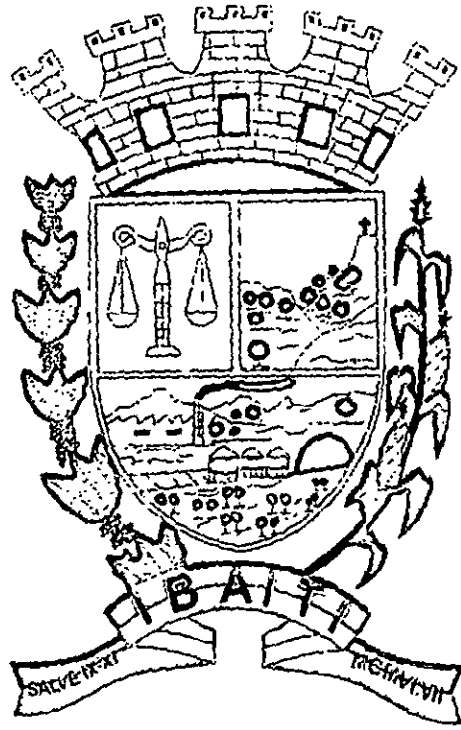
Publique-se e registre-se.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de ~~ESTADO DO PARANÁ~~ dois mil e dezesseis. (08.01.2016).

CPF: 77.774.677/0007-09
Sidinei Robis de Oliveira

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI



Fone: (43) 3546-1086 - Site: www.camaraibaiti.com.br
Rua Antonio de Moura Bueno, 485 - Cx Postal 72 - CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

49
f

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2016 | EDIÇÃO Nº 627 | IBAÍTI, Sexta-Feira, 08 de Janeiro de 2016

PÁGINA 7

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 013, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Terezinha Lúcia da Silva Sátiro	7.187.173-4	019.695.219-02
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços - Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços de Engenharia	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º A prestação de serviços referente construção da sede da Câmara Municipal de Ibaíti será atestada em conjunto pela Comissão Especial de Fiscalização da Obra, após medições e fiscalizações realizadas por profissional da área de Engenharia, que também deverá assinar os respectivos documentos.

Art. 5º No caso de ausência de qualquer dos servidores nomeados no art. 1º, os mesmos serão substituídos mediante ordem de serviço expedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando a Portaria nº 006, de 04.01.2015

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis. (08.01.2016).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente